

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 35

Sexta-feira, 22 de Novembro de 1985

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Lista da composição da «Mesa da Assembleia Regional da Madeira».

Decreto Legislativo Regional n.º 21/85/M: 19/10

Fixa os valores das classes de alvará na Região Autónoma da Madeira.

Resolução da Assembleia Regional n.º 4/85/M:

Aprova o plano de investimentos e despesas de investimento da administração e o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1985.

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 21/85/M: 8/11

Aplica à Região Autónoma da Madeira o Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro.

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/85/M: 8/11

Altera a redacção dos artigos 4.º, 5.º e 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/85/M, de 26 de Fevereiro (aprova a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1385/85:

Aprova o despejo extra-judicial de Agostinho Álvaro Abreu Freitas, inquilino do Bairro da Palmeira.

Resolução n.º 1386/85:

Aprova o despejo extra-judicial de José Nunes Júnior, inquilino do Bairro da Palmeira.

Resolução n.º 1387/85:

Aprova o despejo extra-judicial de Manuel António Camacho Freitas, inquilino do Bairro do Mercado Abastecedor.

Resolução n.º 1388/85:

Aprova o despejo extra-judicial de Heliodoro Rodrigues Aguiar, inquilino do Bairro da Ajuda.

Resolução n.º 1389/85:

Aprova o despejo extra-judicial de Fernando Duarte Fernandes, inquilino do Bairro do Hospital.

Resolução n.º 1390/85:

Aprova o despejo extra-judicial de José Alberto Pontes Cardoso, inquilino do Bairro da Ajuda.

Resolução n.º 1391/85:

Aprova o despejo extra-judicial de César Nascimento, inquilino do Bairro do Espírito Santo e Calçada.

Resolução n.º 1392/85:

Aprova o despejo extra-judicial de Carlos Cândido da Graça, inquilino do Bairro do Espírito Santo e Calçada.

Resolução n.º 1393/85:

Aprova o despejo extra-judicial de João Adriano Ferreira, inquilino do Bairro da Palmeira.

Resolução n.º 1394/85:

Aprova o despejo extra-judicial de David Cândido da Graça, inquilino do Bairro da Palmeira.

Resolução n.º 1395/85:

Aprova o despejo extra-judicial de Felicidade Sousa Vieira, inquilina do quarto 13 da Rua do Pombal, n.º 4, cidade do Funchal.

Resolução n.º 1396/85:

Autoriza a promoção de Luis Gomes Melim e de Ricardo Martinho Lopes respectivamente para as categorias de cantoneiro de 1.ª classe e contínuo de 1.ª classe e rectifica a data de produção de efeitos a que alude a Resolução n.º 1188/85, de 10 de Outubro.

Resolução n.º 1397/85:

Revoga a al. b) da Resolução n.º 1280/85, de 24 de Outubro e autoriza o Secretário Regional do Turismo e Cultura a proceder à rescisão dos contratos com as actuais encarregadas das instalações sanitárias do Centro de Apoio Turístico do Cabo Girão.

Resolução n.º 1398/85:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 100 000\$.

Resolução n.º 1399/85:

Concede subsídios a diversas associações desportivas.

Resolução n.º 1400/85:

Autoriza a contratação de Libória da Câmara Melim para exercer funções de servente na Quinta Magnólia.

Resolução n.º 1401/85:

Autoriza a contratação de Maria Antónia Rodrigues Gouveia, com a categoria de servente estagiária, para prestar serviço no âmbito da Escola Secundária Jaime Moniz.

Resolução n.º 1402/85:

Rectifica a Resolução n.º 1322/85, de 24 de Outubro.

Resolução n.º 1403/85:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de 300 toneladas de betume de penetração 80/100 e 200 toneladas 180/200.

Resolução n.º 1404/85:

Aprova a minuta do contrato para execução da obra de reconstrução das fundações de muros de suporte ao arruamento marginal do Paúl do Mar.

Resolução n.º 1405/85:

Concede um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira [U.C.A.L.P.L.I.M.], no montante de 21 282 039\$50.

Resolução n.º 1406/85:

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de furos horizontais (processo — roto percussão) no escorregamento do Poço Gil.

Declaração/Rectificação**Portaria n.º 144/85:**

Fixa o regime de transporte de pessoas para o dia das eleições para as autarquias locais.

Portaria n.º 145/85:

Dispensa o preenchimento do requisito constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, para o provimento do cargo de Director Regional da Administração Pública.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO**Portaria n.º 147/85:**

Autoriza a transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

Portaria n.º 149/85:

Autoriza a transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

Portaria n.º 153/85:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Portaria n.º 115/85:**

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria n.º 150/85:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO, DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DA ECONOMIA**Portaria n.º 141/85:**

Autoriza o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

ASSEMBLEIA REGIONAL**MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL DA MADEIRA**

Presidente — Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça;

Vice-Presidentes — António Gil Inácio da Silva e José Miguel Jardim de Olival Mendonça;

1.º Secretário — José Pedro Gomes;

2.º Secretário — Patrocínio Bartolomeu Figueira;

1.º Vice-Secretário — Agostinho de Gouveia Rodrigues;

2.º Vice-Secretário — Armando Abreu.

Assembleia Regional da Madeira, 5 de Novembro de 1985. — O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça*.

Decreto Legislativo Regional n.º 21/85/M

de 19 de Outubro

Fixação de valores das classes de alvará na Região Autónoma da Madeira

Devido ao mais elevado preço da construção na Região, existe neste território uma manifestação desactualização dos valores das classes de alvará

de empreiteiros de obras públicas e dos industriais da construção civil, situação que desfavorece a concorrência à execução de obras, contrariando assim o desenvolvimento regional.

O referido desajustamento é da ordem dos 40% no sector específico da construção de habitação, o qual implica, como é natural, uma componente elevada de materiais e equipamento importados.

Assim, para os valores presentemente estipulados para as classes de alvará de empreiteiros de obras públicas e dos industriais da construção civil, constantes da Portaria n.º 768/84, de 28 de Setembro, crê-se razoável um aumento de 40% aos montantes aí estabelecidos.

Nestes termos:

A Assembleia Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 229.º da Constituição e da alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — Na Região Autónoma da Madeira os valores das classes de alvará de empreiteiros de obras públicas e dos industriais da construção civil consideram-se superiores em 40% aos valores fixados.

Art. 2.º — O disposto no artigo anterior não se aplica às obras já adjudicadas mediante concurso ou ajuste directo ou cuja licença de construção tenha sido concedida anteriormente à entrada em vigor do presente diploma.

Art. 3.º — Este diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado em sessão plenária em 30 de Julho de 1985.

O Presidente da Assembleia Regional da Madeira, *António Gil Inácio da Silva*.

Assinado em 16 de Agosto de 1985.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

Resolução da Assembleia Regional n.º 4/85/M

de 18 de Outubro

A Assembleia Regional da Madeira, nos termos das alíneas a) e f) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril (Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira), reunida em sessão plenária em 11 de Abril de 1985, resolveu aprovar os documentos abaixo mencionados:

Plano de investimentos e despesas de investimento da administração da Região Autónoma da Madeira — 1985;

Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1985.

Assembleia Regional da Madeira, 11 de Abril de 1985. — O Presidente da Assembleia Regional, *Jorge Nélío Praxedes Ferraz Mendonça*.

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 21/85/M

de 8 de Novembro

Aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro, que aprovou o Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão

O Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro, veio estabelecer o Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão e fez depender de decreto regulamentar regional a sua aplicação às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Torna-se necessário, portanto, proceder à publicação de tal diploma, a fim de possibilitar a aplicação nesta Região Autónoma de tão importante regulamento.

Assim:

O Governo Regional decreta, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º — É aplicável à Região Autónoma da Madeira o Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro.

Art. 2.º — As competências e atribuições conferidas pelo referido diploma aos órgãos e serviços do Governo Central são exercidas na Região

Autónoma da Madeira pelos correspondentes órgãos e serviços do Governo Regional.

Aprovado em Conselho do Governo Regional de 10 de Outubro de 1985.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 18 de Outubro de 1985.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/85/M

de 8 de Novembro

Alteração dos artigos 4.º, 5.º e 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/85/M, de 26 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Advogados, exceptuou das incompatibilidades com o exercício da advocacia os funcionários e agentes da administração pública central, regional ou local que exercessem funções de exclusiva e mera consulta jurídica. São exclusivamente desta natureza as funções dos consultores jurídicos afectos ao Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Equipamento Social, embora algumas dúvidas se possam levantar. Importa por isso dissipá-las, revendo o enquadramento, no âmbito da orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social, do referido Gabinete e clarificando as suas atribuições.

Assim:

O Governo Regional da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea b) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 31 de Abril, o seguinte:

Artigo 1.º — Os artigos 4.º, 5.º e 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/85/M, e 26 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

- 1 —
- a)
- b)

- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) O Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Artigo 5.º

Com carácter consultivo funcionam, junto do Gabinete do Secretário Regional, os seguintes órgãos:

- a)
- b)
- c) Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Artigo 16.º

Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos

O Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos é um órgão com funções exclusivas de mera consulta jurídica, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos;
- b) Emitir pareceres sobre propostas de portarias, de decretos regulamentares regionais e de decretos legislativos regionais;
- c) Participar na elaboração de pareceres necessários à pronúncia da Região, nos termos constitucionais;
- d) Promover a adequada e necessária difusão de legislação de interesse para a Secretaria Regional do Equipamento Social.

Art. 2.º — O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional de 30 de Setembro de 1985.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 18 de Outubro de 1985.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1385/85**

Considerando:

1. Que o Senhor Agostinho Álvaro Abreu Freitas, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Bloco 14 — R/C Direito, Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, falta frequentemente ao pagamento pontual das respectivas rendas de casa, tendo nesta data 2 rendas em atraso, sendo uma referente a 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que conseqüentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor Agostinho Álvaro Abreu Freitas, residente no Bloco 14 — R/C Direito, Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1386/85

Considerando:

1. Que o Senhor José Nunes Júnior, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Bloco 1 - R/C Esquerdo, Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, falta frequentemente ao pagamento pontual das respectivas rendas de casa, tendo nesta data 2 rendas em atraso, sendo uma referente a 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que conseqüentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor José Nunes Júnior, residente no Bloco 1 - R/C Esquerdo, Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1387/85

Considerando:

1. Que o Senhor Manuel António Camacho Freitas, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Casa 4 — Bairro Mercado Abastecedor — S. Martinho, Funchal, falta frequentemente ao pagamento pontual das respectivas rendas de casa, tendo nesta data 2 rendas em atraso, referentes ao ano de 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que conseqüentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor Manuel António Camacho Freitas, residente na Casa 4 — Bairro Mercado Abastecedor, S. Martinho — Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1388/85

Considerando:

1. Que o Senhor Heliodoro Rodrigues Aguiar, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Torre 28 — 2.º C — Bairro da Ajuda — Funchal, tem nesta data 2 rendas em atraso, referentes ao ano de 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que consequentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor Heliodoro Rodrigues Aguiar, residente na Torre 28 — 2.º C — Bairro da Ajuda — Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1389/85

Considerando:

1. Que o Senhor Fernando Duarte Fernandes, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Bloco 14 — 3.º C — Bairro do Hospital, Funchal, tem nesta data 2 rendas em atraso referentes ao ano de 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que consequentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor Fernando Duarte Fernandes, residente no Bloco 14 — 3.º C — Bairro do Hospital, Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1390/85

Considerando:

1. Que o Senhor José Alberto Pontes Cardoso, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Torre 56 — 2.º A, Bairro da Ajuda, Funchal, tem nesta data 3 rendas em atraso, sendo duas referentes ao ano de 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que consequentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor José Alberto Pontes Cardoso, residente na Torre 56 — 2.º A, Bairro da Ajuda, Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1391/85

Considerando:

1. Que o Senhor César Nascimento, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Moradia 20 — Bairro Es-

pírito Santo e Calçada — Câmara de Lobos, tem nesta data 3 rendas em atraso, referentes ao ano de 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que conseqüentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor César Nascimento, residente na Moradia 20 — Bairro Espírito Santo e Calçada — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1392/85

Considerando:

1. Que o Senhor Carlos Cândido da Graça, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Moradia 22 — Bairro Espírito Santo e Calçada — Câmara de Lobos, falta frequentemente ao pagamento pontual das respectivas rendas de casa, tendo nesta data 3 rendas em atraso, referentes ao ano de 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que conseqüentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor Carlos Cândido da Graça, residente na Moradia 22 — Bairro Espírito Santo e Calçada — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Bloco 3 — 3.º Esquerdo, Bairro da Palmeira, Câmara de Lobos, tem nesta data 4 rendas em atraso, sendo uma referente a 1984;

cente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1393/85

Considerando:

1. Que o Senhor João Adriano Ferreira, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Bloco 17 — 2.º Esquerdo, Bairro da Palmeira, Câmara de Lobos, tem nesta data 3 rendas em atraso, sendo duas referentes a 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que conseqüentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor João Adriano Ferreira, residente no Bloco 17 — 2.º Esquerdo, Bairro da Palmeira, Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1394/85

Considerando:

1. Que o Senhor David Cândido da Graça, inquilino da habitação pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira, Bloco 3 — 3.º Esquerdo, Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, tem nesta data 4 rendas em atraso, sendo uma referente a 1984;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que consequentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir o inquilino Senhor David Cândido da Graça, residente no Bloco 3 — 3.º Esquerdo — Bairro da Palmeira, Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1395/85

Considerando:

1. Que a Senhora Felicidade Sousa Vieira, inquilina do Quatro 13 — Rua do Pombal n.º 4, Funchal, falta frequentemente ao pagamento pontual das respectivas rendas de casa, tendo nesta data 11 rendas em atraso;

2. Que resultaram infrutíferas as últimas tentativas de recuperação das rendas levadas a cabo pelos Serviços;

3. Que consequentemente o inquilino vem incorrendo em falta punível com despejo;

4. Que a Lei faculta à Administração o recurso ao despejo administrativo para despedimento dos seus arrendatários;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Despedir a inquilina Senhora Felicidade Sousa Vieira, residente no Quarto 13 — Rua do Pombal n.º 4, Funchal.

2. Notificar aquele inquilino a desocupar a respectiva habitação no prazo máximo de noventa dias.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1396/85

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e alínea e) da Resolução número 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

1. Promover à categoria de 1.ª classe, o cantoneiro de 2.ª classe, Luís Gomes Melim, com efeitos a contar de 24 de Outubro de 1985.

2. Promover à categoria de 1.ª classe, o contínuo de 2.ª classe, Ricardo Martinho Lopes.

3. Rectificar para 15 de Março de 1985 os efeitos da promoção do condutor de máquinas de 1.ª classe, António Rodrigues Olim, referida na Resolução n.º 1188/85, de 10 de Outubro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1397/85

Considerando a pertinente exposição (verbal) ao Secretário Regional do Turismo e Cultura do concessionário do Centro de Apoio Turístico do Cabo Girão;

Considerando que pelo Caderno de Encargos para Concessão de Exploração daquele Centro não há obrigatoriedade do concessionário aceitar como suas empregadas as actuais encarregadas das instalações sanitárias do mesmo Centro, que vêm sendo remuneradas pela Direcção Regional do Turismo;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

a) Revogar a alínea b) da sua Resolução n.º 1280/85, de 24 de Outubro.

b) Autorizar o Secretário Regional do Turismo e Cultura a rescindir os contratos com as actuais encarregadas das instalações sanitárias do Centro de Apoio Turístico do Cabo Girão — Maria Guida Gomes Henriques e Ideltrudes Gomes Henriques.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1398/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de cem mil escudos (100 000\$00) à Câmara Municipal da Calheta, destinado a fazer face a despesas com a organização do cortejo carnavalesco realizado em Fevereiro último, naquele Concelho, dado que nesse cortejo estiveram empenhados especialmente jovens, tendo, por isso aquele evento sido associado às manifestações do Ano Internacional da Juventude.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional do Turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1399/85

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu conceder às Associações e Clubes abaixo mencionados, subsídios dos quantitativos que seguidamente se indicam e que, em complemento aos atribuídos pelas Resoluções n.ºs 208/85, 348/85, 830/85 e 831/85, respectivamente de 8 de Fevereiro, 13 de Março e 11 de Julho, perfazem o subsídio global para 1985:

Associação de Futebol do Funchal—5 694 000\$.
 Associação de Desportos da Madeira — 1 319 935\$00
 Associação de Basquetebol do Funchal — 352 592\$00
 Associação de Voleibol do Funchal—471 820\$
 Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira — 150 000\$00
 Associação de Desportos do Porto Santo — 63 800\$00
 Associação de Motociclismo da Madeira — 60 000\$00
 Comissão Regional de Juizes de Atletismo — 128 600\$00
 Comissão Regional de Juizes e Cronometristas de Natação — 109 460\$00
 Club Sport Marítimo — 540 000\$00
 Clube Desportivo Nacional — 360 000\$00
 Clube de Futebol União — 240 000\$00

Académico Clube Desportivo de Fátima — 360 000\$00
 Associação Desportiva de Machico—360 000\$
 Clube Sports da Madeira — 240 000\$00
 Sporting Clube Santacruzense — 240 000\$00
 Clube de Futebol Andorinha — 240 000\$00
 Clube Naval do Funchal — 180 000\$00
 Juventude Atlântico Clube — 180 000\$00
 Clube Amigos do Basquete — 180 000\$00
 Associação Desportiva da Camacha — 78 000\$
 Clube Desportivo Ribeira Brava—78 000\$00
 Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos — 78 000\$00
 União Desportiva de Santana — 78 000\$00
 Grupo Desportivo do Estreito de Câmara de Lobos — 78 000\$00
 Grupo Recreativo Cruzado Canicense—78 000\$
 Sporting Clube da Madeira — 78 000\$00
 Clube de Futebol Pátria — 78 000\$00
 Clube de Futebol Carvalheiro — 78 000\$00
 Grupo Desportivo Alma Lusa — 78 000\$00
 Clube Recreio e Desporto — 78 000\$00
 Choupana Futebol Clube — 48 000\$00
 Clube Desportivo 1.º de Maio — 48 000\$00
 Clube Desportivo Barreirense — 48 000\$00
 Grupo Desportivo «A Coruja» — 48 000\$00
 Clube Desportivo Monte Real — 48 000\$00
 Associação Desportiva e Cultural de S. Vicente — 48 000\$00
 Estrela Futebol Clube — 48 000\$00
 Associação Desportiva Pontasolense—48 000\$
 Colégio Infante D. Henrique — 48 000\$00
 Clube Desportivo Caniçal — 48 000\$00
 Futebol Clube Bom Sucesso — 48 000\$00
 Grupo Desportivo Porto Moniz — 48 000\$00
 União Desportiva de Santo António — 48 000\$
 Associação Cristã da Mocidade — 48 000\$00
 Clube Desportivo da Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos — 48 000\$00
 Clube Desportivo Baía de Zarco — 48 000\$00
 Clube Desportivo São Roque — 48 000\$00
 Juventude Cristã de Santo António — 48 000\$
 Associação Desportiva e Cultural do Faial — 30 000\$00
 Aero Clube da Madeira — 30 000\$00
 Grupo Desportivo Ginja — 30 000\$00
 Judo Clube da Madeira — 30 000\$00
 Associação Promotora do Ensino Livre — 30 000\$00

Sociedade Columbófila da Madeira—30 000\$00
 Sporting Clube do Porto Santo — 48 000\$00
 Clube Desportivo Marítimo — 48 000\$00
 Grupo Desportivo Estrela Vermelha — 48 000\$00
 Clube Desportivo Juventude—48 000\$00
 Hóquei Clube do Porto Santo — 30 000\$00
 Total de 13 594 207\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1400/85

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, é autorizada a contratação, por urgente conveniência de serviço, de Libória da Câmara Melim para o exercício de funções de servente na Quinta Magnólia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1401/85

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, é autorizada, por urgente conveniência de serviço, a contratação de Maria Antónia Rodrigues Gouveia, como servente estagiária, para a Escola Secundária Jaime Moniz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1402/85

Considerando ter havido lapso na identificação do 3.º oficial admitido pela Resolução n.º 1322/85, de 24 de Outubro, a seguir se rectifica o respectivo nome, Duarte Emanuel Araújo Nunes Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1403/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de 300 toneladas de betume de penetração

80/100 e 200 toneladas 180/200, de que é adjudicatária a sociedade denominada ASFALMA — Asfaltos da Madeira, Ld.º.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1404/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da obra de «Reconstrução das fundações de muros de suporte ao arruamento marginal do Paúl do Mar», de que é adjudicatária a firma Santos & Ornelas, Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1405/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 21 282 039\$50 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), a fim de cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 2 518 824\$00, referente à taxa de tratamento de leite pasteurizado.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Código 42, Alínea 01 e referente ao mês de Outubro do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1406/85

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de furos horizontais (processo — roto percussão) no escorregamento do Poço do Gil,

de que é adjudicatária a sociedade Varandas, Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Declaração/Rectificação

Por se ter verificado que a Portaria n.º 140/85, de 4 de Novembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 34 de 7 de Novembro (Suplemento), saiu com inexactidão, abaixo se procede às devidas rectificações:

No 3.º Parágrafo onde se lê: «...ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/85/M,...» deve ler-se: «...ao abrigo do disposto no artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M...».

No 4.º Parágrafo onde se lê «...Secretário do Plano...» deve ler-se «...Secretário Regional do Plano...».

No que se refere ao Quadro de Pessoal onde se lê: «Pneumotisiologia», deve ler-se: «Pneumotisiologia».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 144/85

ELEIÇÕES PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Domingo, 15 de Dezembro

Utilização de Meios de Transporte

A maior participação possível e livre dos cidadãos, nos actos eleitorais, é condição necessária ao robustecimento e estabilização das instituições democráticas.

A forte dispersão habitacional das populações e as características orográficas do Arquipélago, obrigam por vezes a transportar pessoas doentes ou idosas que, de outra forma, não teriam possibilidades de exercer o seu direito de voto.

Por outro lado, o parque automóvel da Região Autónoma não é prolífero, nem a percentagem dos diversos tipos de viaturas se distribui de forma igual por todo o Arquipélago.

Nestes termos:

No exercício dos poderes consignados no Artigo 229.º, n.º 1, alínea a) e d) da Constituição da República, no Artigo 33.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, e ainda no Artigo 64.º, n.º 2 deste mesmo Decreto, com a redacção que lhe é dada pelo Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 427-F/76, de 1 de Junho, manda o Governo Regional, através do seu Presidente, o seguinte, de que será dado imediato conhecimento ao Comando Regional da Polícia de Segurança Pública:

Artigo 1.º — No dia 15 de Dezembro de 1985 e até às 21 horas, está autorizado o transporte de pessoas em qualquer tipo de viatura.

Artigo 2.º — No referido dia, os transportes colectivos de passageiros estão autorizados a exceder a sua lotação legal, bem como os táxis e os veículos ligeiros de aluguer.

Artigo 3.º — Compete aos responsáveis pelo transporte referido nos artigos anteriores tomar as medidas que garantam a segurança do pessoal transportado.

Presidência do Governo Regional. Assinada em 14 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Portaria n.º 145/85

Nos termos do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/85/M, de 15 de Março, a nomeação do Director Regional da Administração Pública é feita por despacho do Presidente do Governo, devendo o seu provimento efectuar-se com base no cumprimento do disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro.

Assim, o recrutamento e selecção do Director Regional da Administração Pública, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M — cuja aplicação decorre também, do preceito ínsito na al. a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro —, far-se-á, em regra, de entre indivíduos habilitados com licenciatura em curso superior e, frequentemente, entre indivíduos já vinculados à função pública.

Os novos desafios a que a administração pública regional é solicitada a enfrentar, reclamam o provimento do aludido cargo tendo em conta

atributos advenientes de uma vivência autárquica actuante e pragmática e de um conhecimento de igual cariz das questões concernentes à função pública.

Nestes termos:

Manda o Governo Regional da Madeira, através do seu Presidente, o seguinte:

1. É dispensado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, o requisito de habilitações a que alude o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, para o provimento do cargo de Director Regional da Administração Pública.

2. O despacho de nomeação do titular do cargo a que se refere o número anterior deverá ser acompanhado para publicação do curriculum do nomeado.

3. Este diploma entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. Assinada em 14 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 147/85

Considerando que para proceder durante o ano de 1985 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03), nos capítulos 01, 02, 06, 08 e 09, torna-se necessário reforçar algumas das verbas inscritas no Orçamento de 1985.

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional do Plano, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, o seguinte:

1.º — Que se proceda às transferências e reforços no montante de 127 122 000\$00 (cento e vinte e sete milhões cento e vinte e dois mil escudos), de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 13 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano em exercício, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

| Sec. | Cap. | Divis./subd. | Código | Rubricas | Reforços ou inscrições | Anulações |
|------|------|--------------|--------|---|------------------------|-----------------|
| 03 | 01 | | | SECRETARIA REGIONAL DO PLANO | | |
| | | | | Gabinete do Secretário | | |
| | | | 01 | Remunerações certas e permanentes: | | |
| | | | 04 | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 528 000\$00 | |
| | | | 45 | Participação emolumentar | | 1 200 000\$00 |
| | | | 46 | Subsídios de férias e de Natal | | 800 000\$00 |
| | | | 30 00 | Aquisição de Serviços — não especificados ... | 400 000\$00 | |
| | | | 38 | Transferências — Sector Público | | |
| | | | 03 | Serviços Autónomos | | |
| | | | C | Outras | 1 230 000\$00 | |
| | | | 42 00 | Transferências — Particulares | | |
| | | | 01 | UCALPLIM | 56 321 000\$00 | |
| | | | 68 00 | Passivos financeiros — Empréstimos a curto prazo | | 115 622 000\$00 |
| | | | | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| | | | 01 | Remunerações certas e permanentes: | | |
| | | | 04 | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 120 000\$00 | |
| | | | 46 | Subsídios de férias e de Natal | 32 000\$00 | |
| | 02 | | | <i>A transportar</i> | 58 631 000\$00 | 117 622 000\$00 |

| Sec. | Cap. | Div/Subs | Código | Rubricas | Reforço ou inscrições | Anulações |
|------|------|----------|--------|---|-----------------------|-----------------|
| 03 | | | | <i>Transporte</i> | 58 631 000\$00 | 117 622 000\$00 |
| | 06 | | | DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS | | |
| | | 01 | | Gabinete do Director | | |
| | | | 01 | Remunerações certas e permanentes: | | |
| | | | 46 | Subsidio de férias e de Natal | 4 000\$00 | |
| | | | 14 00 | Deslocações — Compensação de encargos ... | 150 000\$00 | |
| | | | 15 00 | Abonos diversos — Compensação de encargos | 25 000\$00 | |
| | | 02 | | Direcção de Serviços de Contabilidade | | |
| | | | 01 | Remunerações certas e permanentes: | | |
| | | | 04 | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 253 000\$00 | |
| | | | 46 | Subsidio de férias e de Natal | 178 000\$00 | |
| | | | 10 | Prestações directas — Previdência Social | | |
| | | | 03 | Outras prestações directas | 21 000\$00 | |
| | | 03 | | Direcção de Serviços do Património | | |
| | | | 01 | Remunerações certas e permanentes: | | |
| | | | 46 | Subsidio de férias e de Natal | 30 000\$00 | |
| | 08 | | | Direcção Regional de Transportes | | |
| | | | 30 00 | Aquisição de serviços — Transportes e comunicações | 30 000\$00 | |
| | 09 | | | Direcção Regional de Portos | | |
| | | | 01 | Remunerações certas e permanentes: | | |
| | | | 02 | Pessoal dos quadros aprovados por lei | | 8 000 000\$00 |
| | | | 41 | Salário do pessoal eventual | | 1 500 000\$00 |
| | | | 46 | Subsidio de férias e de Natal | 300 000\$00 | |
| | | | 03 00 | Horas extraordinárias | 13 000 000\$00 | |
| | | | 06 | Abonos diversos — Numerário | 1 500 000\$00 | |
| | | | 27 00 | Bens não duradouros — Outros | 40 000 000\$00 | |
| | | | 30 00 | Aquisição de serviços — Transportes e Comunicações | 3 000 000\$00 | |
| | | | 31 00 | Aquisição de serviços — Não especificados ... | 10 000 000\$00 | |
| | | | | TOTAL | 127 122 000\$00 | 127 122 000\$00 |

Portaria n.º 149/85

A fim de possibilitar o pagamento de despesas com Investimentos do Plano do orçamento regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Plano (Sec. 03) há necessidade de se proceder à transferência da quantia de Esc.: 4 123 927\$00 (quatro milhões cento e vinte e três mil novecentos e vinte e sete escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verbas na quantia de Esc.: 4 123 927\$00 (quatro milhões cento e vinte e três mil novecentos e vinte e sete escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 19 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano em exercício, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

| Sec. | Cap. | Div/Sub | Código | Rubricas | Reforços ou Inscricões | Anulações |
|------|------|---------|--------|--|------------------------|----------------------|
| 03 | 50 | 04 | | SECRETARIA REGIONAL DO PLANO | | |
| | | | | INVESTIMENTOS DO PLANO | | |
| | | 01 | 71 | Aeroportos | | |
| | | | | Aquisição de 1 viatura de 1.ª intervenção | | |
| | | | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 09 | Diversas | | 4 123 927\$00 |
| | | 10 | | Instalações Acessórias do Aeroporto do Porto Santo | | |
| | | | 71 | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 09 | Diversas | 4 123 927\$00 | |
| | | | | TOTAL | 4 123 927\$00 | 4 123 927\$00 |

Portaria n.º 153/85

Considerando que para proceder durante o ano de 1985 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Plano (03), no Capítulo 10, torna-se necessário proceder à transferência de algumas das verbas inscritas no Orçamento de 1985.

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional do Plano, ao abrigo do Art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, o seguinte:

1.º — Que se proceda às transferências de verbas, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria, as quais totalizam 3 870 103\$00 (três milhões oitocentos e setenta mil cento e três escudos).

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 20 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, em exercício, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

| Sec. | Cap. | Div./Sub. | Código | Alínea | Rubricas | Reforços ou Inscricões | Anulações |
|------|------|-----------|--------|--------|---|------------------------|----------------------|
| 03 | 10 | | | | SECRETARIA REGIONAL DO PLANO | | |
| | | | | | DIRECÇÃO REGIONAL DE AEROPORTOS | | |
| | | | 01 | | Remunerações certas e permanentes: | | |
| | | | 02 | | Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei | | 1 000 000\$00 |
| | | | 04 | | Pessoal Contratado não Pertencente aos Quadros | | 1 000 000\$00 |
| | | | 41 | | Salários do Pessoal Eventual | 500 000\$00 | |
| | | | 46 | | Subsídios de Férias e de Natal | 2 070 103\$00 | |
| | | 03 | | | Horas Extraordinárias | 300 000\$00 | |
| | | 04 | | | Alimentação e Alojamento | | 100 000\$00 |
| | | 06 | | | Abonos Diversos — Numerário | 400 000\$00 | |
| | | 10 | | | Prestações Directas — Previdência Social | | |
| | | | 01 | | Abono de Família | | 75 000\$00 |
| | | | 11 | | Contribuições para Instituições — Prev. Social | 600 000\$00 | |
| | | | 14 | | Deslocações — Compensação de Encargos ... | | 500 000\$00 |
| | | | 15 | | Abonos Diversos — Compensação de Encargos | | 45 726\$00 |
| | | | 26 | | Bens não Duradouros — Consumo de Secretaria | | 40 000\$00 |
| | | | 27 | | Bens não Duradouros — Outros | | 809 377\$00 |
| | | | 30 | | Aquisição Serv. — Transp. e Comunicações ... | | 300 000\$00 |
| | | | | | TOTAL | 3 870 103\$00 | 3 870 103\$00 |

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 115/85

A fim de possibilitar o pagamento de despesas correntes, Capital e Plano de Investimentos da S.R.E.S. do Orçamento para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência reforço e inscrição de verbas dos mesmos capítulos na importância de Esc.: 184 514 000\$00 (cento e oitenta quatro milhões e quinhentos e catorze mil escudos) conforme mapa em anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo

Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social;

1 — Que se proceda à transferência, reforços e inscrição de verbas na importância de 184 514 000\$00 (cento oitenta quatro milhões, quinhentos e catorze mil escudos), conforme mapa anexo.

2 — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social. Assinada, em 12 de Setembro de 1985. — Pel'O Secretário Regional do Plano, o Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — Pel'O Secretário Regional do Equipamento Social. — O Secretário Regional da Educação, *Eduardo António Brazão de Castro*.

| Sec. | Classificação Orgânica | | Classificação Económica | | Rubricas | Reforços ou inscrições | Anulações |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|--|------------------------|----------------|
| | Cap. | Div./Sub. | Código | Alínea | | | |
| 04 | | | | | SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL | | |
| | 50 | | | | INVESTIMENTOS DO PLANO | | |
| | | 02/01 | 71 | | Construção Jardim de Infância da Camacha Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | | 10 000 000\$00 |
| | | 02/03 | 71 | | Jardim de Infância do Porto Santo Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | 21 200 000\$00 | |
| | | 04/05 | 71 | | Pavilhão de Machico Outras Infraestruturas desportivas | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | 100 000\$00 | |
| | | 04/07 | 71 | | Outras Infraestruturas desportivas Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | 5 000 000\$00 | |
| | | 05/03 | 71 | | Zona de Lazeres da Praia Formosa Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | 3 400 000\$00 | |
| | | 08/01 | 71 | | Museu da Quinta das Cruzes Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | 5 000 000\$00 | |
| | | 17/10 | 71 | | Plano Integrado da Nazaré — Nazaré I Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | | 23 300 000\$00 |
| | | 17/04 | 71 | | Arruamentos de acesso ao B.º Esp. St.º C.º Lobos Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | 200 000\$00 | |
| | | 17/08 | 71 | | Conservação de Bairros Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | 6 000 000\$00 | |
| | | 17/09 | 71 | | Aquisição de Terrenos Tabua e Seixal Outras Despesas de Capital | | |
| | | | 71.09 | | Diversos | | 5 000 000\$00 |
| | | | | | <i>A Transportar</i> | 40 900 000\$00 | 38 300 000\$00 |

| Sec. | Classificação Orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou inscrições | Anulações |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|--|------------------------|-----------------|
| | Cap. | Div./Sub. | Código | Alínea | | | |
| | | | | | <i>Transporte</i> | 40 900 000\$00 | 38 300 000\$00 |
| | | 18/02 | 71 | | Aquisição de Terrenos | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 3 000 000\$00 | |
| | | 21/01 | 71 | | Central Dessalinizadora do Porto Santo | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 7 000 000\$00 | |
| | | 23/02 | 71 | | Canaliz. Rib.º Santa Luzia (Viveiros 9 Fundoa) | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | | 17 000 000\$00 |
| | | 23/02 | 71 | | Canaliz. Rib.º de João Gomes N. Pt.º Campo Barca | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | | 14 000 000\$00 |
| | | 23/04 | 71 | | Rib.º de S. João — Muralha Edifício CTT | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | | 7 000 000\$00 |
| | | 28/02 | 71 | | Const. Tanques p/Regularização Caudais Rega | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 5 000 000\$00 | |
| | | 35/01 | 71 | | Recuperação de Pavimentos em EE. RR. | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 50 000 000\$00 | |
| | | 35/03 | 71 | | Cons. Estradas Novas — Saída Oeste | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | | 30 000 000\$00 |
| | | 35/05 | 71 | | Const. Estradas Novas — Outras Estradas Novas | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | | 50 000 000\$00 |
| | | 35/07 | 71 | | Recarga de Pavimentos | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 30 000 000\$00 | |
| | | 40/02 | 71 | | Matadouros Rurais e Casas de Matanças | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 1 300 000\$00 | |
| | | 41/01 | 71 | | Instalações Frigoríficas de C.º Lobos | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 1 400 000\$00 | |
| | | 42/00 | 71 | | Estudo Aprov. Inertes e Areias na Madeira | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 1 000 000\$00 | |
| | | 44/04 | 71 | | Beneficiação de vários Edifícios Gov. Regional | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 5 000 000\$00 | |
| | | 45/02 | 71 | | Const. Garagem da P.S.P. | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 6 000 000\$00 | |
| | | 45/06 | 71 | | Armazém Geral da S.R.E.S. | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 3 200 000\$00 | |
| | | 45/09 | 71 | | Infraestruturas Apoio Técnico RTP e acesso | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 2 500 000\$00 | |
| | | | | | TOTAL DE DESPESAS DE INVESTIM. ... | 156 300 000\$00 | 156 300 000\$00 |

| Sec. | Classificação orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou Inscrições | Anulações | | |
|------|------------------------|---------|-------------------------|--|--|------------------------|--|---------------|---------------|
| | Cap. | Div/Sub | Código | Alínea | | | | | |
| 04 | 01 | 01/00 | | | DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL | | | | |
| | | | | | SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL | | | | |
| | | | | | Gabinete do Secretário Regional | | | | |
| | | | | | Gabinete | | | | |
| | | | | | 01.02 | | Pessoal do Quadro aprovado por Lei | 500 000\$00 | |
| | | | | | 04.00 | | Alimentação e alojamento | 60 000\$00 | |
| | | | | | 15.00 | | Abonos Diversos — Compensação de Encargos | 10 000\$00 | |
| | | | | | 30.00 | | Aquisição de Serviços — Transportes e Comuni- cações | 50 000\$00 | |
| | | | | | 52.00 | | Investimentos — Maquinaria e Equipamento ... | | 60 000\$00 |
| | | | | | 02/00 | | Departamento Jurídico | | |
| | | | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 700 000\$00 | |
| | | | | | | | Gabinete de Aquisição de Imóveis | | |
| | | | | 03 | 14.00 | | Deslocações — Compensação de Encargos | | 200 000\$00 |
| | | | | | | | Saneamento Básico | | |
| | | | | | 04.00 | | Alimentação e Alojamento | 160 000\$00 | |
| | | | | | 14.00 | | Deslocações — Compensação de encargos | 150 000\$00 | |
| | | | | | | | DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| | | | | | 01/00 | | Gabinete do Director | | |
| | | | | | 28.00 | | Aquisição de Serviços — Encargos das Instala- ções | 400 000\$00 | |
| | | | | | 30.00 | | Aquisição de Serviços — Transporte e Comunica- ções | 150 000\$00 | |
| | | | | | 03/00 | | Gabinete de Topografia e Desenho | | |
| | | | | | 01.42 | | Salários de Pessoal Diverso | | 600 000\$00 |
| | | | | | 14.00 | | Deslocações — Compensação de encargos | 100 000\$00 | |
| | | | | | 04/00 | | Direcção de Serviços de Estradas | | |
| | | | | | 03.00 | | Horas extraordinárias | 200 000\$00 | |
| | | | | | 14.00 | | Deslocações — Compensação de encargos | | 7 900 000\$00 |
| | | | | | 29.00 | | Locação de bens | 321 000\$00 | |
| | | | | | 31.00 | D | Publicidade e propaganda | 600 000\$00 | |
| | | | | | 05/00 | | Direcção de Serviços Parque Mat. e Eqt.º Me- cânico | | |
| | | | | | 14.00 | | Deslocações — Compensação de encargos | | 5 980 000\$00 |
| | | | | | 23.00 | | Combustíveis e lubrificantes | 5 000 000\$00 | |
| | | | | | 28.00 | | Aq. de Serviços — Encargos das Instalações ... | 500 000\$00 | |
| | | | | | 29.00 | | Aq. de Serviços — Locação de Bens | 480 000\$00 | |
| | | 48.00 | | Investimentos — Construções Diversas | 3 000 000\$00 | | | | |
| | | 52.00 | (A) | Investimentos — Maquinarias e Equipamento ... | 4 500 000\$00 | | | | |
| | | 52.00 | (B) | Investimentos — Central Dessalinizadora | 5 000 000\$00 | | | | |
| | | 51.00 | | Investimentos — Materiais de Transporte | | 12 500 000\$00 | | | |
| | | 06/00 | | Direcção de Serviços de Edifício e Monumentos | | | | | |
| | | 01.04 | | Pessoal contrato não pertencente aos quadros ... | | 974 000\$00 | | | |
| | | 01.41 | | Salários do Pessoal Eventual | 5 000\$00 | | | | |
| | | 07/00 | | Direcção de Serviços de Hidráulica | | | | | |
| | | 01.04 | | Pessoal contrato não pertencente aos quadros ... | 3 500 000\$00 | | | | |
| | | 10.03 | | Outras prestações Directas | 28 000\$00 | | | | |
| | | 31.00 | (A) | Limpeza e conservação de Ribeira | 300 000\$00 | | | | |
| | | 31.00 | (B) | Limpeza e conservação de obras F. Fomento ... | 700 000\$00 | | | | |
| | | | | <i>A transportar</i> | 26 414 000\$00 | 28.214 000\$00 | | | |

| Sec. | Classificação orgânica | | Económica Classificação | | Rubricas | Reforços ou inscrições | Anulações |
|------|------------------------|---------|-------------------------|--------|--|------------------------|-----------------|
| | Cap. | Div/Sub | Código | Alínea | | | |
| | 07 | | | | <i>Transporte</i> | 26 414 000\$00 | 28 214 000\$00 |
| | | | | | DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO URBANISMO E AMBIENTE | | |
| | | | 03.00 | | Horas extraordinárias | 200 000\$00 | |
| | | | 04.00 | | Alimentação e Alojamento | 1 200 000\$00 | |
| | | | 30.00 | | Aq. de Serviços — Transportes e Comunicações | 400 000\$00 | |
| | | | | | Total das despesas corrente e Capital ... | 28 214 000\$00 | 28 214 000\$00 |
| | | | | | TOTAL | 184 514 000\$00 | 184 514 000\$00 |

Portaria n.º 150/85

A fim de se possibilitar o pagamento de Despesas Correntes e de Capital da SRES do Orçamento para o corrente ano, há a necessidade de se proceder a transferência de verbas na importância de Esc.: 99 094 000\$00, (noventa e nove milhões e noventa e quatro mil escudos) da Secretaria 03 Capítulo 01 Div/subdivisão 00/00 Código 68.00;

Também para fazer face ao pagamento de Despesas do Plano de Investimentos da SRES para o corrente ano, há a necessidade de se proceder a inscrição, reforço e transferência de verbas do mesmo capítulo na importância de Esc.: 245 600 000\$00 (duzentos e quarenta e cinco milhões e seiscentos mil escudos).

O total de transferência é de Esc. 344 694 000\$00 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil escudos)

que fazem parte integrante do mapa anexo a esta portaria.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e do Equipamento Social;

1 — Que se proceda a transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de Esc.: 344 694 000\$00 (trezentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e quatro mil escudos).

2 — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Equipamento Social. Assinada em 19 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, em exercício, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

| Sec. | Classificação orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou inscrições | Anulações |
|------|------------------------|---------|-------------------------|--------|--|------------------------|-----------|
| | Cap. | Div/Sub | Código | Alínea | | | |
| | 01 | 01/00 | | | SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL | | |
| | | | | | DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL | | |
| | | | | | GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 280 000\$00 | |
| | | | 01.13 | | Pessoal fora de Serviço aguardando aposentação | 1 000 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídios de férias e de Natal | 462 000\$00 | |
| | | | 01.47 | | Diuturnidades | 12 000\$00 | |
| | | | 10.01 | | Abono de Família | 20 000\$00 | |
| | | | 14.00 | | Deslocações — Compensação de encargos ... | 100 000\$00 | |
| | | | 15.00 | | Abonos Diversos — Comp. de Encargos | 20 000\$00 | |
| | | | 30.00 | | Transportes e Comunicações | 20 000\$00 | |
| | | | | | <i>A Transportar</i> | 1 914 000\$00 | |

| Sec. | Classificação Orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou inscrições | Anulações |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|---|------------------------|-----------|
| | Cap. | Div./Sub. | Código | Alínea | | | |
| | | | | | <i>Transporte</i> | 1 914 000\$00 | |
| | 01 | 03/00 | | | DIVISÃO DE PESSOAL | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 460 000\$00 | |
| | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 50 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídios de férias e de Natal | 60 000\$00 | |
| | | | 01.47 | | Diuturnidades | 5 000\$00 | |
| | 02 | 00/00 | | | GABINETE DE APOIO TÉCNICO ÀS AUTARQUIAS LOCAIS | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 1 000 000\$00 | |
| | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 150 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de Férias e de Natal | 100 000\$00 | |
| | | | 01.47 | | Diuturnidades | 75 000\$00 | |
| | | | 10.01 | | Abono de família | 25 000\$00 | |
| | | | 14.00 | | Deslocações — Compensação de encargos ... | 40 000\$00 | |
| | | | 29.00 | | Locação de bens | 20 000\$00 | |
| | | | 30.00 | | Transportes e Comunicações | 100 000\$00 | |
| | 03 | 00/00 | | | GABINETE DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 420 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de Férias e de Natal | 20 000\$00 | |
| | | | 04.00 | | Alimentação e Alojamento | 25 000\$00 | |
| | 04 | 00/00 | | | DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO | | |
| | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 195 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de férias e de Natal | 80 000\$00 | |
| | | | 52.00 | | Maq. e Equipamento | 30 000\$00 | |
| | 05 | 00/00 | | | SANEAMENTO BÁSICO | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 458 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de férias e de Natal | 21 000\$00 | |
| | | | 04.00 | | Alimentação e Alojamento | 5 000\$00 | |
| | 06 | | | | DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| | | 01/00 | | | GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 100 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de férias e de Natal | 5 000\$00 | |
| | | | 30.00 | | Transportes e Comunicações | 800 000\$00 | |
| | | 02/00 | | | GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 597 000\$00 | |
| | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 132 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de férias e de Natal | 85 000\$00 | |
| | | 03/00 | | | GABINETE DE TOPOGRAFIA E DESENHO | | |
| | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 116 000\$00 | |
| | | 04/00 | | | DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 8 500 000\$00 | |
| | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 4 026 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de férias e de Natal | 1 650 000\$00 | |
| | | | 01.47 | | Diuturnidades | 1 340 000\$00 | |
| | | | 03.00 | | Horas extraordinárias | 2 000 000\$00 | |
| | | | | | <i>A transportar</i> | 24 604 000\$00 | |

| Sec. | Classificação Orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou Inscrições | Anulações |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|--|------------------------|----------------|
| | Cap. | Div./Sub. | Código | Alinea | | | |
| | | | | | <i>Transporte</i> | 24 634 000\$00 | |
| | | | 06.00 | | Abonos diversos — Numerário | 360 000\$00 | |
| | | | 10.01 | | Abono de família | 337 000\$00 | |
| | | | 10.03 | | Outras Prestações Directas | 300 000\$00 | |
| | | | 29.00 | | Locação de Bens | 139 000\$00 | |
| | | | 31.00 | D) | Publicidade e propaganda | 100 000\$00 | |
| | | 05/00 | | | DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MECÂNICO | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 2 970 000\$00 | |
| | | | 01.04 | | Pessoal contratado não pertencente aos quadros | 731 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de férias e de Natal | 480 000\$00 | |
| | | | 01.47 | | Diuturnidades | 20 000\$00 | |
| | | | 03.00 | | Horas extraordinárias | 300 000\$00 | |
| | | | 14.00 | | Deslocações — Comp. de encargos | 1 000 000\$00 | |
| | | | 23.00 | | Combustíveis e Lubrificantes | 15 000 000\$00 | |
| | | | 44.04 | | Seguros de Materiais | 1 500 000\$00 | |
| | | | 48.00 | | Inv. — Cont. Diversas | 14 500 000\$00 | |
| | | | 52.00 | A) | Inv. — Máq. e Equipamento | 30 000 000\$00 | |
| | | 07/00 | | | DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 1 495 000\$00 | |
| | | | 01.47 | | Diuturnidades | 190 000\$00 | |
| | | | 03.00 | | Horas extraordinárias | 70 000\$00 | |
| | | | 06.00 | | Abonos diversos — Numerário | 800 000\$00 | |
| | | | 10.03 | | Outras Prestações Directas | 30 000\$00 | |
| | | 08/00 | | | DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE CONST. ESCOLARES E EQUIPAMENTO | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 842 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídio de férias e de Natal | 90 000\$00 | |
| | 07 | 00/00 | | | DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 2 066 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídios de férias e de Natal | 210 000\$00 | |
| | | | 14.00 | | Deslocações — Comp. de encargos | 300 000\$00 | |
| | | | 30.00 | | Transportes e Comunicações | 100 000\$00 | |
| | | | 31.00 | 3) | Limpeza e cons. dos edifícios do Gov. Regional | 250 000\$00 | |
| | 08 | 00/00 | | | LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL | | |
| | | | 01.02 | | Pessoal dos quadros aprovados por lei | 125 000\$00 | |
| | | | 01.46 | | Subsídios de férias e de Natal | 25 000\$00 | |
| | | | 06.00 | | Abonos diversos — numerário | 60 000\$00 | |
| | | | 14.00 | | Deslocações — comp. de encargos | 100 000\$00 | |
| | | | | | SECRETARIA REGIONAL DO PLANO | | |
| 03 | 01 | 00/00 | 68.00 | | Passivos financeiros — empréstimos a curto prazo | | 99 094 000\$00 |
| | | | | | <i>Total despesas correntes e capital</i> ... | 99 094 000\$00 | 99 094 000\$00 |

| Sec. | Classificação Orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou Inscrições | Anulações |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|--|------------------------|-----------------|
| | Cap. | Div./Sub. | Código | Alínea | | | |
| | 50 | | | | SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL | | |
| | | | | | INVESTIMENTOS DO PLANO | | |
| | | 02/02 | 71 | | Const. e Benef. Jardim Inf. dos Louros | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversos | 6 000 000\$00 | |
| | | 02/09 | 71 | | Const. e Benef. do Jardim de Inf. da Camacha | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 3 500 000\$00 | |
| | | 04/07 | 71 | | Outras Infraestruturas Desportivas | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 11 000 000\$00 | |
| | | 05/01 | 71 | | Zona de Lazeres do Montado do Pereiro | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 7 000 000\$00 | |
| | | 05/03 | 71 | | Zona de Lazeres da Praia Formosa | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 8 000 000\$00 | |
| | | 06/00 | 71 | | Restauro do solar dos Esmeraldos | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 8 000 000\$00 |
| | | 15/01 | 71 | | Const. do Lar da Bela Vista | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 20 000 000\$00 | |
| | | 17/04 | 71 | | Arruamento de acesso B. Espírito Santo | | |
| | | | 71.09 | | Câmara de Lobos | | |
| | | | | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 8 000 000\$00 | |
| | | 17/06 | 71 | | Zonas Com. B.º Palmeira em Câmara de Lobos | | |
| | | | 71.09 | | Outras Despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 20 000 000\$00 | |
| | | 17/08 | 71 | | Conservação de Bairros | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 12 000 000\$00 | |
| | | 17/10 | 71 | | Plano Int. da Nazaré 'Nazaré I' (204 fogos) | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 100 000 000\$00 |
| | | 17/12 | 71 | | Plano Int. da Nazaré 'Nazaré III' (332 fogos) | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 30 000 000\$00 |
| | | 17/13 | 71 | | Plano Int. da Nazaré 'Nazaré IV-A' (159 fogos) | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 20 000 000\$00 | |
| | | 17/15 | 71 | | Plano Int. da Nazaré 'Nazaré V' (360 fogos) | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 40 000 000\$00 |
| | | 17/16 | 71 | | Plano Int. da Nazaré — Infraestruturas | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 50 000 000\$00 | |
| | | | | | <i>A Transportar</i> | 165 500 000\$00 | 178 000 000\$00 |

| Sec. | Classificação Orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou Inscrições | Anulações |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|---|------------------------|-----------------|
| | Cap. | Div./Sub. | Código | Alínea | | | |
| | | | | | <i>Transporte</i> | 165 500 000\$00 | 178 000 000\$00 |
| | | 17/17 | 71 | | Plano Int. da Nazaré — Reservatórios | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 500 000\$00 | |
| | | 17/20 | 71 | | Plano Int. da Nazaré — A. Ext. — 3.ª Fase | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 10 000 000\$00 |
| | | 17/21 | 71 | | Plano Int. da Nazaré — Creche Jardim Inf. Edifício A | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 7 000 000\$00 | |
| | | 17/22 | 71 | | Plano Int. da Nazaré — Creche Jardim de Inf. Edifício C | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 25 000 000\$00 |
| | | 21/13 | 71 | | Estação de tratamento final de lixo Meia Serra | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 1 600 000\$00 | |
| | | 21/14 | 71 | | Furos de Pesquisa e captação de água Rib Machico | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 2 500 000\$00 | |
| | | 21/15 | 71 | | Abastecimento de água à freguesia de Água de Pena — St.ª Cruz | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 3 000 000\$00 | |
| | | 21/06 | 71 | | Galerias de Captação de água Rabaçal e Rabaças | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 15 000 000\$00 |
| | | 21/08 | 71 | | Galeria de captação de água no Porto Novo | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 5 000 000\$00 |
| | | 23/06 | 71 | | Canalização da Ribeira dos Socorridos | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 3 000 000\$00 | |
| | | 33/02 | 71 | | Parque Campismo do Porto Santo | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | | 7 600 000\$00 |
| | | 35/01 | 71 | | Recuperação de Pavimentos em EE.RR. | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 10 000 000\$00 | |
| | | 35/06 | 71 | | Conservação, Sinalização e arborização das EE.RR. | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 2 000 000\$00 | |
| | | 35/08 | 71 | | Construção de Muros de suporte nas EE.RR. | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 20 000 000\$00 | |
| | | 41/01 | 71 | | Infraestruturas Frigoríficas de C.ª de Lobos | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 1 000 000\$00 | |
| | | | | | <i>A Transportar</i> | 216 100 000\$00 | 240 600 000\$00 |

| Sec. | Classificação Orgânica | | Classificação económica | | Rubricas | Reforços ou inscrições | Anulações |
|------|------------------------|-----------|-------------------------|--------|--|------------------------|-----------------|
| | Cap. | Div./Sub. | Código | Alínea | | | |
| | | | | | <i>Transporte</i> | 216 100 000\$00 | 240 600 000\$00 |
| | | 44/04 | 71 | | Beneficiação vários edificios Governo Regional | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de capital | | |
| | | | | | Diversas | 3 000 000\$00 | |
| | | 45/03 | 71 | | Construção dos armazéns da DRH | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de capital | | |
| | | | | | Diversas | | 5 000 000\$00 |
| | | 45/05 | 71 | | Laboratório de En. de Betão | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de capital | | |
| | | | | | Diversas | 5 000 000\$00 | |
| | | 45/06 | 71 | | Armazém geral da SRES | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de capital | | |
| | | | | | Diversas | 2 000 000\$00 | |
| | | 45/09 | 71 | | Infraestruturas Apoio Técnico à R.T.P. | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de capital | | |
| | | | | | Diversas | 6 500 000\$00 | |
| | | 45/10 | 71 | | Imprensa Regional | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de capital | | |
| | | | | | Diversas | 3 000 000\$00 | |
| | | 38/01 | 71 | | Ampliação do observatório meteorológico do Funchal | | |
| | | | 71.09 | | Outras despesas de Capital | | |
| | | | | | Diversas | 10 000 000\$00 | |
| | | | | | INVESTIMENTOS DO PLANO | 245 600 000\$00 | 245 600 000\$00 |
| | | | | | DESP. CORRENTES E DE CAPITAL | 99 094 000\$00 | 99 094 000\$00 |
| | | | | | TOTAL | 344 694 000\$00 | 344 694 000\$00 |

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO, DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DA ECONOMIA

Portaria n.º 141/85

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da verba inscrita no orçamento/85, do Governo Regional da Madeira, da Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 15.01 - Código 71.09, Acções de promoção às pequenas e médias empresas industriais (SAPMEI), no montante de 40 000 000\$00 (quarenta milhões de escudos);

Considerando que na rubrica do mesmo orçamento da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 40.01, Código 71.09, Mercado Abastecedor do Funchal,

da iniciativa da Secretaria da Economia mas, cuja execução está a cargo da do Equipamento Social, há saldo bastante para ocorrer àquela carência, no citado montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano, do Equipamento Social e da Economia, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere o seguinte:

1.º — Proceder à transferência da rubrica do orçamento para o ano em curso, do Governo Regional da Madeira, da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 40.01, Código 71.09, Mercado Abastecedor do Funchal, da quantia de 40 000 000\$00 (quarenta

milhões de escudos] para reforço da Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 15.01, Código 71.09, Acções de promoção às pequenas e médias empresas industriais (SAPMEI), do mesmo orçamento.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano, do Equipamento Social e da Economia. Assinada aos 11 de Outubro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Preço deste número: 48\$00

| | | | | | |
|---|------------------------|---------|--|-----------------|-------|
| «Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.» | ASSINATURAS | | «O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.» | | |
| | As três séries Ano ... | 1 900\$ | | Semestre | 950\$ |
| | A 1.ª série » ... | 750\$ | | » | 375\$ |
| | A 2.ª série » ... | 750\$ | | » | 375\$ |
| | A 3.ª série » ... | 750\$ | | » | 375\$ |
| Números e Suplementos — preço por página, 2\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro) | | | | | |